



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Assuntos Fundiários



PARECER Nº 01 , DE 2019 - CAF

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS sobre o PROJETO DE LEI Nº 1.775/2017, que “Institui o programa distrital de conciliação de devedores mutuários de políticas públicas habitacionais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.”

AUTOR: Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

RELATOR: Deputado CLÁUDIO ABRANTES.

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Assuntos Fundiários, para o necessário exame de mérito, o Projeto de Lei nº 1.775/2017, de iniciativa do Deputado Robério Negreiros, cuja finalidade é “instituir o programa distrital de conciliação de devedores mutuários de políticas públicas habitacionais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.”

A proposição tramita no rito ordinário, contendo 12 (doze) páginas.

O autor esclarece em sua justificção que a proposição tem por finalidade viabilizar o programa distrital de conciliação de devedores mutuários de políticas públicas habitacionais no âmbito do Distrito Federal, frente ao grande número de inadimplência dos beneficiários dos programas em comento.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão de Assuntos Fundiários, nos termos do Art. 68, inciso I:

“I - analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

d) Propaganda ou publicidade em logradouros públicos ou visíveis ao público”.

h) Aquisição, administração, utilização, desafetação, afetação, alienação, arrendamento e cessão de bens públicos e desapropriações”.

Há tempos o desemprego deixou de ser um problema econômico para se tornar um dos mais urgentes e graves problemas políticos e sociais. A sociedade vive perplexa com o aumento crescente do desemprego e suas nefastas consequências.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Assuntos Fundiários



É importante ressaltar que o desemprego tornou-se um problema muito complexo, também devido aos vários supostos atenuantes que envolvem o mesmo. Muitos falam, na flexibilização dos direitos trabalhistas como forma de diminuir o desemprego, tirando a maioria dos direitos e benefícios do trabalhador, o que em vez de gerar emprego, gera subemprego. A flexibilização dos direitos só beneficia as empresas, pois estas exploram o trabalhador de forma “legalizada”, com o apoio do governo, que acha que trazendo grandes corporações estrangeiras e fazendo todas suas vontades, vai gerar emprego. Tais empresas na verdade preocupam-se apenas em fixar-se onde tenham mais condições de lucro, não apresentando nenhum comprometimento com questões sociais.

Dessa maneira, vemos como bons olhos a presente proposição ou qualquer outra que venha trazer uma solução, mesmo que paliativa, para o drama do desemprego em nossa sociedade.

Portanto, verifica-se que o Projeto de Lei em tela é relevante e meritório, devendo prosperar.

Assim, no âmbito das competências regimentais desta Comissão, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.775/2017.

Sala das Comissões, em

Deputado HERMETO
Presidente



Deputado CLAUDIO ABRANTES
Relator